



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.454/2002**

**"REVOGA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.444/2002 E  
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Complementar n.º 1.444/2002, de 06 de junho de 2002, que modifica o anexo II (Classe de Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar n.º 1.262/98, com o objetivo de aumentar o número de vagas no serviço público municipal e contém outras disposições.

**Art. 2º** - Permaneça em pleno vigor todo o teor da Lei Complementar n.º 1.364/2001.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2002.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 10 de julho de 2002.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**